



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1447**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021**

**DECRETO Nº 120/2021, 28 DE MAIO DE 2021.**

**SÚMULA:** Estabelece regras quanto ao combate da COVID-19 no Município de Jardim Alegre-PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

**CONSIDERANDO** as novas avaliações feitas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19;

DECRETA:

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidas, das 05h00 de 29 de maio de 2021 até as 20h00 de 14 de junho de 2021, as seguintes determinações e restrições

**Art. 2.º** Permanece obrigatório o uso de máscaras em locais públicos, bem como nos estabelecimentos comerciais, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 21, deste Decreto.

## **CAPÍTULO II DAS RESTRIÇÕES**

**Art. 3.º** Fica instituído toque de recolher das 20h00 às 05h00 do dia seguinte, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso e prestação de serviços essenciais e deslocamentos para e do trabalho.

**Parágrafo único.** Excetua-se igualmente da restrição prevista no *caput* deste artigo os deslocamentos de profissionais relativos ao serviço delivery, quando permitido.

**Art. 4.º** É proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo aos sábados, domingos e feriados e no período das 20h00 às 05h00, de segunda a sexta-feira, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, inclusive essenciais.

**Parágrafo único.** A vedação prevista no *caput* deste artigo também se refere aos serviços delivery.

**Art. 5.º** Permanece suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

- I** – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros e atividades correlatas;
- II** – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções;
- III** – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
- IV** – casas noturnas e atividades correlatas;
- V** – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

## **Seção I Do Comércio**

**Art. 6.º** Para aplicação deste Decreto, fica adotada a lista de serviços e atividades essenciais contida no art. 5º, do Decreto nº 6.983/2021, do Estado do Paraná, considerando o previsto no art. 2º, do Decreto Municipal nº 39/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

**Art. 7.º** Os estabelecimentos comerciais em geral poderão funcionar de segunda a sexta-feira, conforme alvará, respeitado o toque de recolher previsto no artigo 3º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Respeitado o alvará de funcionamento, os restaurantes e lanchonetes poderão atender de segunda a sexta-feira, pela modalidade delivery, durante o período compreendido no toque de recolher, sendo vedado o comércio de bebidas alcólicas, conforme art. 4º, deste Decreto.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1447**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021**

**Art. 8.º** Nos sábados, domingos e feriados, compreendidos no período previsto no artigo 1º, deste Decreto, fica suspenso o funcionamento de todos os serviços e atividades, inclusive os classificados como essenciais, a exceção dos serviços públicos urbanos essenciais, serviços de saúde, serviço funerário, postos de combustível, apenas para abastecimento e farmácia de plantão, exclusivamente na modalidade delivery.

**Art. 9.º** Todos os estabelecimentos comerciais deverão observar as seguintes recomendações e restrições de funcionamento, conforme a sua atividade:

**§1.º** Não será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos comerciais, devendo ser garantida e fiscalizada a distância de 2m (dois metros) entre pessoas, sejam clientes e/ou funcionários, ficando o atendimento presencial limitado à 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, exceto no caso das academias, cujo limite é de 30% (trinta por cento) da capacidade.

**§2.º** É de responsabilidade do próprio comércio tomar as providências necessárias a fim de controlar o fluxo de clientes em seu estabelecimento, assegurando ao menos a distância de 2m (dois metros) entre cada indivíduo que esteja no local e além da lotação máxima quando indicada.

**§3.º** Os estabelecimentos comerciais, indústrias e empresas de prestação de serviço deverão receber as orientações da Secretaria Municipal de Saúde sobre as medidas de prevenção ao novo coronavírus (COVID 19) e repassá-las aos seus funcionários, colaboradores e clientes, afixando em local visível informativos a este respeito.

**§4.º** Nos estabelecimentos comerciais que tenham atendimento ao público, deve ser disponibilizado álcool 70% (setenta por cento), além de banheiro próprio para uso, com água corrente, sabonete líquido e papel toalha para uso de clientes e funcionários, havendo sua higienização constante.

**§5.º** É dever dos responsáveis pelo estabelecimento comercial exigir que todos os clientes que adentrem ao local estejam utilizando máscara de proteção.

**§6.º** Será obrigatório o fornecimento e a fiscalização do uso de equipamentos de proteção individual - EPI's (máscaras e luvas) e a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) aos funcionários.

**§7.º** Todos os estabelecimentos comerciais deverão realizar a higienização constante de móveis e equipamentos utilizados pelos clientes, bem como a separação e identificação do lixo contaminado (luvas e máscaras utilizadas), lixo comum e lixo reciclável, sendo que o funcionário responsável pela retirada destes, deverá o fazer com uso de luvas.

**§8.º** Todos os estabelecimentos comerciais deverão admitir em seu ambiente interno número de pessoas compatível com a proporção de 1 (uma) pessoa a cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados).

**§9.º** Ficam proibidos nos estabelecimentos comerciais jogos como sinuca, baralho, bingo e assemelhados, bem como a utilização de aparelhos e/ou acessórios como o narguilé.

**§10.** É vedado nos estabelecimentos comerciais que prestem serviço de alimentação (bares, lanchonetes, restaurantes e similares), o funcionamento de telões, televisores ou similares, jukebox, música ao vivo, ou qualquer outro sistema de som.

**Art. 10.** Os mercados, supermercados, estabelecimentos bancários, casas lotéricas e demais estabelecimentos comerciais que por sua natureza, tenham potencial de aglomeração em suas dependências, deverão designar funcionário responsável pelo controle de entrada e saída de clientes, admitindo no ambiente interno número de pessoas compatível com a proporção de 1 (um) indivíduo a cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados).

**Parágrafo único.** Também será de responsabilidade dos estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo:

**I** – permitir a entrada de apenas um indivíduo por família no ambiente interno, evitando ainda que sejam formadas aglomerações no entorno do estabelecimento;

**II** – a organização das filas que eventualmente sejam formadas dentro e fora do local, assegurando a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada indivíduo;

**III** – efetuar a higienização de cestas e carrinhos de compras após cada uso.

**Art. 11.** Recomenda-se que os salões de beleza, barbearias, clínicas estéticas, academias e demais estabelecimentos comerciais que por sua natureza possibilitam o atendimento mediante agendamento, adotem tal prática, a fim de impedir a permanência de clientes em espera no recinto.

**Art. 12.** Para fins deste Decreto, não será levado em consideração o CNAE da empresa e sim a situação fática da atuação preponderante do estabelecimento na data da publicação deste.

## Seção II Dos Templos Religiosos

**Art. 13.** Recomenda-se a realização de atividades religiosas por meio virtual, ficando autorizada a ocorrência destas de forma presencial, de segunda a sexta-feira, inclusive feriados, com limitação de 30% (trinta por cento) da ocupação e segundo demais critérios presentes na Resolução nº 221/2021, da Secretaria de Estado da Saúde.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1447**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021**

## Seção III Dos Velórios

**Art. 14.** Os velórios deverão se limitar aos familiares, devendo respeitar um número máximo de 6 (seis) pessoas por vez na capela mortuária, podendo haver revezamento.

## Seção IV Das Práticas Esportivas

**Art. 15.** Fica proibida a prática de esportes coletivos, de contato físico e aqueles que por sua natureza promovam a aglomeração de pessoas, tais como futebol, basquete e bocha, ainda que em ambientes abertos.

## Seção V Da Educação

**Art. 16.** Permanecem suspensas as aulas presenciais em instituições de ensino público municipais, localizadas no Município de Jardim Alegre/PR, pelo período de vigência deste Decreto.

**Art. 17.** Fica permitido nos estabelecimentos de ensino público municipal a permanência apenas dos profissionais da educação e demais servidores indispensáveis às atividades, que deverão cumprir as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Excetua-se ao *caput* as entregas de atividades e demais agendamentos realizados pelos profissionais da educação com os pais e responsáveis dos alunos.

**Art. 18.** Seguem paralizadas as atividades de transporte escolar para rede municipal e estadual.

**Art. 19.** Fica permitida a realização de aulas presenciais para cursos técnicos, profissionalizantes, de capacitação e de idiomas oferecidos por escolas e instituições particulares, desde que apresentado plano de contingência para avaliação pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que as turmas deverão contar com número de alunos compatível com até 30% (trinta por cento) da capacidade máxima das instalações utilizadas para ministração das aulas, bem como respeitando as demais medidas sanitárias, principalmente quanto ao uso obrigatório de máscaras durante todo o período de permanência no local, observadas as especificidades de cada matéria.

## CAPÍTULO III DAS SANÇÕES

**Art. 20.** O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais que venham a estabelecer restrições necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID 19), será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o estabelecimento infrator ou a pessoa física responsável às penalidades aplicáveis.

**§1.º** Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecida multa no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando os critérios de gradação estabelecidos no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 2.278/2020 (Código de Posturas), em sua fixação nos graus mínimo, médio, ou máximo.

**§2.º** No caso de reincidência, a multa poderá ser fixada em até R\$ 1.000,00 (um mil reais), além do estabelecimento infrator ficar suscetível à cassação do alvará ou licença de funcionamento;

**§3.º** Além da multa prevista neste artigo, será interditado o estabelecimento que não possuir o alvará ou licença de funcionamento.

**Art. 21.** Às pessoas físicas que desrespeitarem o contido neste Decreto, será aplicada multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), podendo ser dobrado no caso de reincidência.

**Art. 22.** A fiscalização do contido neste Decreto será feita pelos Agentes de Fiscalização, pelos profissionais da Vigilância Sanitária e demais servidores municipais que forem designados para tal, segundo atribuições conferidas em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 23.** A infringência às medidas deste Decreto poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas nos arts. 131, 268 e art. 330, do Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1447**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021**

**Art. 24.** Os casos omissos, ou não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante o prudente arbítrio da Administração Municipal.

Jardim Alegre, aos 28 (vinte e oito) dias de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 62/2021
- b) Licitação nº 9/2021
- c) Modalidade Tomada de Preços
- d) Data Homologação 26/05/21
- e) Objeto Homologação Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação das ruas Pres. Prudente, Projetada e Araçatuba, no Patrimônio Placa Luar, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme contrato de repasse nº 899776/2020/MDR/CAIXA.

**F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANS**  
**CNPJ: 27.398.158/0001-18**

Lote	Item	Und	Qtd	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	Ser	1	Pavimentação com pedra irregular	R\$ 398.389,78	R\$ 398.389,78

**Valor Total Homologado R\$ 398.389,78 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1447**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021**

## DECRETO Nº 121/2021, 28 DE MAIO DE 2021.

**SÚMULA:** Torna sem efeito a exoneração de servidor da função de Gestor Presidente do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

**Art. 1.º** Tornar sem efeito a exoneração do servidor Carlos Francisco Pires da função de Gestor Presidente do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, constante no Decreto nº 077/2021, de 12 de abril de 2021.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 28 (vinte e oito) dias de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

---

## DECRETO Nº 122/2021, 28 DE MAIO DE 2021.

**SÚMULA:** Torna sem efeito a nomeação de servidor na função de Gestor Presidente do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

**Art. 1.º** Tornar sem efeito a nomeação do servidor Paulo Godolfredo Ayres Machado da função de Gestor Presidente do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, constante no Decreto nº 079/2021, de 12 de abril de 2021.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 28 (vinte e oito) dias de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1447**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021**

**DECRETO Nº 123/2021, 28 DE MAIO DE 2021.**

**SÚMULA:** Torna sem efeito a nomeação para nova composição do gestor do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

**Art. 1.º** Tornar sem efeito a nomeação do servidor Paulo Godolfredo Ayres Machado, para nova composição de gestor do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, constante no Decreto nº 081/2021, de 15 de abril de 2021.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 28 (vinte e oito) dias de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1447**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021**

Em anexo:

RREO 2º BIMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balanco Orçamentário**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.964.000,00	41.964.000,00	6.556.304,86	15,62	13.527.492,13	32,24	28.436.507,87
Receitas Correntes	41.860.000,00	41.860.000,00	6.548.804,86	15,64	13.304.933,98	31,78	28.555.066,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.522.294,00	5.522.294,00	908.987,12	16,46	1.381.904,37	25,02	4.140.389,63
Impostos	4.432.204,00	4.432.204,00	821.564,65	18,54	1.176.999,28	26,56	3.255.204,72
Taxas	1.090.090,00	1.090.090,00	87.422,47	8,02	204.905,09	18,80	885.184,91
Contribuições	1.100.392,00	1.100.392,00	87.155,98	7,92	250.174,11	22,73	850.217,89
Contribuições Sociais	18.200,00	18.200,00	2.093,61	11,50	4.845,71	26,62	13.354,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.082.192,00	1.082.192,00	85.062,37	7,86	245.328,40	22,67	836.863,60
Receita Patrimonial	23.588,00	23.588,00	23.212,58	98,41	29.324,94	124,32	(5.736,94)
Valores Mobiliários	-	-	14.986,87	-	18.923,70	-	(18.923,70)
Exploração de Recursos Naturais	23.588,00	23.588,00	8.225,71	34,87	10.401,24	44,10	13.186,76
Receita de Serviços	162.187,00	162.187,00	4.248,27	2,62	5.488,72	3,38	156.698,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	141.163,00	141.163,00	3.242,00	2,30	3.242,00	2,30	137.921,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.024,00	21.024,00	1.006,27	4,79	2.246,72	10,69	18.777,28
Transferências Correntes	34.993.063,00	34.993.063,00	5.434.705,70	15,53	11.541.757,28	32,98	23.451.305,72
Transferências da União e de suas Entidades	17.873.468,00	17.873.468,00	2.579.910,98	14,43	5.709.672,39	31,94	12.163.795,61
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.829.675,00	10.829.675,00	1.876.840,58	17,33	3.759.062,95	34,71	7.070.612,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.289.920,00	6.289.920,00	977.954,14	15,55	2.073.021,94	32,96	4.216.898,06
Outras Receitas Correntes	58.476,00	58.476,00	90.495,21	154,76	96.284,56	164,66	(37.808,56)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.588,00	23.588,00	-	-	-	-	23.588,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.232,00	11.232,00	80.809,29	719,46	82.005,94	730,11	(70.773,94)
Demais Receitas Correntes	23.656,00	23.656,00	9.685,92	40,94	14.278,62	60,36	9.377,38
Receitas de Capital	104.000,00	104.000,00	7.500,00	7,21	222.558,15	214,00	(118.558,15)
Transferências de Capital	104.000,00	104.000,00	7.500,00	7,21	222.558,15	214,00	(118.558,15)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	104.000,00	104.000,00	7.500,00	7,21	222.558,15	214,00	(118.558,15)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.196.000,00	1.196.000,00	274.352,64	22,94	371.156,79	31,03	824.843,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.160.000,00	43.160.000,00	6.830.657,50	15,83	13.898.648,92	32,20	29.261.351,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.160.000,00	43.160.000,00	6.830.657,50	15,83	13.898.648,92	32,20	29.261.351,08
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.160.000,00	43.160.000,00	6.830.657,50	15,83	13.898.648,92	32,20	29.261.351,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.614.933,86	-	-	2.614.933,86	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.614.933,86	-	-	2.614.933,86	-	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balanco Orçamentário**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.196.000,00	1.196.000,00	274.352,64	22,94	371.156,79	-	824.843,21
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.196.000,00	1.196.000,00	274.352,64	22,94	371.156,79	-	824.843,21
Outras Receitas Correntes	1.196.000,00	1.196.000,00	274.352,64	22,94	371.156,79	-	824.843,21
Demais Receitas Correntes	1.196.000,00	1.196.000,00	274.352,64	22,94	371.156,79	-	824.843,21

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.579.760,00	1.579.760,00	182.901,76	371.156,79	1.208.603,21	182.901,76	279.705,91	1.300.054,09	279.705,91	-
DESPESAS CORRENTES	1.579.760,00	1.579.760,00	182.901,76	371.156,79	1.208.603,21	182.901,76	279.705,91	1.300.054,09	279.705,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.760,00	383.760,00	-	-	383.760,00	-	-	383.760,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.196.000,00	1.196.000,00	182.901,76	371.156,79	824.843,21	182.901,76	279.705,91	916.294,09	279.705,91	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL, 28/Mai/2021, 12h e 50m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - PR  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>41.580.240,00</b>	<b>45.814.618,49</b>	<b>8.060.316,35</b>	<b>13.255.250,04</b>	<b>97,28</b>	<b>32.559.368,45</b>	<b>7.491.661,19</b>	<b>10.743.986,54</b>	<b>97,46</b>	<b>35.070.631,95</b>
Legislativa	1.839.240,00	1.839.240,00	0,00	0,00	0,00	1.839.240,00	0,00	0,00	0,00	1.839.240,00
Ação Legislativa	1.839.240,00	1.839.240,00	0,00	0,00	0,00	1.839.240,00	0,00	0,00	0,00	1.839.240,00
Judiciária	682.806,72	687.306,72	90.694,08	181.956,62	1,34	505.350,10	94.510,68	166.689,23	1,51	520.617,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	682.806,72	687.306,72	90.694,08	181.956,62	1,34	505.350,10	94.510,68	166.689,23	1,51	520.617,49
Administração	6.008.293,99	6.107.019,09	706.893,87	1.612.660,64	11,83	4.494.358,45	861.455,49	1.284.388,32	11,65	4.822.630,77
Planejamento e Orçamento	188.697,60	188.697,60	40.564,27	48.744,98	0,36	139.952,62	23.064,27	31.244,98	0,28	157.452,62
Administração Geral	4.877.432,31	4.910.157,41	552.182,23	1.349.072,11	9,90	3.561.085,30	696.840,75	1.055.633,23	9,58	3.854.524,18
Administração Financeira	942.164,08	1.008.164,08	114.147,37	214.843,55	1,58	793.320,53	141.550,47	197.510,11	1,79	810.653,97
Assistência Social	2.256.343,20	2.506.178,67	506.589,83	788.782,64	5,79	1.717.396,03	471.476,21	636.849,20	5,78	1.869.329,47
Administração Geral	307.881,60	309.663,97	85.678,90	144.471,65	1,06	165.192,32	41.666,70	72.979,90	0,66	236.684,07
Assistência ao Idoso	18.532,80	41.392,50	0,00	0,00	0,00	41.392,50	0,00	0,00	0,00	41.392,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	414.502,80	517.479,30	69.029,10	97.283,55	0,71	420.195,75	70.570,83	85.033,33	0,77	432.445,97
Assistência Comunitária	1.515.426,00	1.637.642,90	351.881,83	547.027,44	4,01	1.090.615,46	359.238,68	478.835,97	4,34	1.158.806,93
Previdência Social	1.215.800,00	1.215.800,00	193.227,47	374.004,44	2,74	841.795,56	193.227,47	374.004,44	3,39	841.795,56
Previdência do Regime Estatutário	1.215.800,00	1.215.800,00	193.227,47	374.004,44	2,74	841.795,56	193.227,47	374.004,44	3,39	841.795,56
Saúde	8.966.227,52	10.001.340,52	2.588.513,60	3.806.156,12	27,93	6.195.184,40	2.443.851,79	3.418.878,16	31,01	6.582.462,36
Administração Geral	101.000,00	101.000,00	1.900,00	1.900,00	0,01	99.100,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Atenção Básica	4.442.038,96	5.470.151,96	1.626.661,43	2.370.132,20	17,39	3.100.019,76	1.580.726,68	2.199.704,09	19,95	3.270.447,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.105.017,36	4.099.436,76	912.588,82	1.362.578,29	10,00	2.736.858,47	844.657,83	1.184.128,80	10,74	2.915.307,96
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	230.000,00	37.337,35	37.971,35	0,28	192.028,65	10.501,01	10.501,01	0,10	219.498,99
Vigilância Sanitária	17.971,20	24.971,20	8.520,00	13.320,00	0,10	11.651,20	4.320,00	5.520,00	0,05	19.451,20
Vigilância Epidemiológica	67.392,00	72.972,60	1.506,00	20.254,28	0,15	52.718,32	3.646,27	19.024,26	0,17	53.948,34
Saneamento Básico Urbano	2.808,00	2.808,00	0,00	0,00	0,00	2.808,00	0,00	0,00	0,00	2.808,00
Educação	12.114.607,24	12.721.307,77	2.222.992,61	3.222.187,62	23,65	9.499.120,15	2.086.573,71	2.687.411,71	24,38	10.033.896,06
Ensino Fundamental	10.564.242,63	11.090.426,13	1.888.646,44	2.727.310,83	20,01	8.363.115,30	1.809.911,23	2.330.368,81	21,14	8.760.057,32
Ensino Superior	93.600,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00
Educação Infantil	1.142.164,61	1.222.681,64	276.012,85	407.376,79	2,99	815.304,85	247.495,82	298.709,56	2,71	923.972,08
Educação Especial	314.600,00	314.600,00	58.333,32	87.500,00	0,64	227.100,00	29.166,66	58.333,34	0,53	256.266,66
Urbanismo	2.778.792,72	4.302.550,09	802.627,57	1.448.793,77	10,63	2.853.756,32	379.223,46	760.853,07	6,90	3.541.697,02
Infra-estrutura Urbana	769.181,13	2.191.447,54	712.800,42	1.036.569,91	7,61	1.154.877,63	189.370,10	476.369,01	4,32	1.715.078,53
Serviços Urbanos	2.009.611,59	2.111.102,55	89.827,15	412.223,86	3,03	1.698.878,69	189.853,36	284.484,06	2,58	1.826.618,49
Saneamento	0,00	588.391,66	0,00	0,00	0,00	588.391,66	0,00	0,00	0,00	588.391,66
Saneamento Básico Urbano	0,00	588.391,66	0,00	0,00	0,00	588.391,66	0,00	0,00	0,00	588.391,66
Gestão Ambiental	1.068.388,00	1.068.388,00	163.797,50	374.218,15	2,75	694.169,85	126.174,70	205.753,94	1,87	862.634,06
Preservação e Conservação Ambiental	1.068.388,00	1.068.388,00	163.797,50	374.218,15	2,75	694.169,85	126.174,70	205.753,94	1,87	862.634,06
Agricultura	302.120,00	438.830,21	59.659,43	113.406,21	0,83	325.424,00	43.002,73	62.634,13	0,57	376.196,08
Extensão Rural	302.120,00	438.830,21	59.659,43	113.406,21	0,83	325.424,00	43.002,73	62.634,13	0,57	376.196,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - PR  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Indústria	111.529,60	151.651,60	11.474,07	12.808,70	0,09	138.842,90	9.024,07	10.358,70	0,09	141.292,90
Promoção Industrial	111.529,60	151.651,60	11.474,07	12.808,70	0,09	138.842,90	9.024,07	10.358,70	0,09	141.292,90
Comunicações	58.202,82	58.202,82	4.005,66	5.362,34	0,04	52.840,48	4.005,66	5.362,34	0,05	52.840,48
Administração Geral	58.202,82	58.202,82	4.005,66	5.362,34	0,04	52.840,48	4.005,66	5.362,34	0,05	52.840,48
Transporte	2.605.861,63	2.540.060,21	586.046,06	973.621,91	7,15	1.566.438,30	621.068,30	870.039,71	7,89	1.670.020,50
Transporte Rodoviário	2.605.861,63	2.540.060,21	586.046,06	973.621,91	7,15	1.566.438,30	621.068,30	870.039,71	7,89	1.670.020,50
Desporto e Lazer	565.015,36	581.339,93	82.765,88	119.209,26	0,87	462.130,67	94.915,49	114.282,47	1,04	467.057,46
Desporto Comunitário	565.015,36	581.339,93	82.765,88	119.209,26	0,87	462.130,67	94.915,49	114.282,47	1,04	467.057,46
Encargos Especiais	613.891,20	613.891,20	41.028,72	222.081,62	1,63	391.809,58	63.151,43	146.481,12	1,33	467.410,08
Serviço da Dívida Interna	613.891,20	613.891,20	41.028,72	222.081,62	1,63	391.809,58	63.151,43	146.481,12	1,33	467.410,08
Reservas	393.120,00	393.120,00	0,00	0,00	0,00	393.120,00	0,00	0,00	0,00	393.120,00
Reserva de Contingência	393.120,00	393.120,00	0,00	0,00	0,00	393.120,00	0,00	0,00	0,00	393.120,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.579.760,00	1.579.760,00	182.901,76	371.156,79	2,72	1.208.603,21	182.901,76	279.705,91	2,54	1.300.054,09
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>43.160.000,00</b>	<b>47.394.378,49</b>	<b>8.243.218,11</b>	<b>13.626.406,83</b>	<b>100</b>	<b>33.767.971,66</b>	<b>7.674.562,95</b>	<b>11.023.692,45</b>	<b>100</b>	<b>36.370.686,04</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - PR  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	1.579.760,00	1.579.760,00	182.901,76	371.156,79	2,72	1.208.603,21	182.901,76	279.705,91	2,54	1.300.054,09
Assistência Social	383.760,00	383.760,00	0,00	0,00	0,00	383.760,00	0,00	0,00	0,00	383.760,00
Assistência Comunitária	383.760,00	383.760,00	0,00	0,00	0,00	383.760,00	0,00	0,00	0,00	383.760,00
Previdência Social	1.196.000,00	1.196.000,00	182.901,76	371.156,79	2,72	824.843,21	182.901,76	279.705,91	2,54	916.294,09
Previdência do Regime Estatutário	1.196.000,00	1.196.000,00	182.901,76	371.156,79	2,72	824.843,21	182.901,76	279.705,91	2,54	916.294,09
<b>TOTAL</b>	<b>1.579.760,00</b>	<b>1.579.760,00</b>	<b>182.901,76</b>	<b>371.156,79</b>	<b>2,72</b>	<b>1.208.603,21</b>	<b>182.901,76</b>	<b>279.705,91</b>	<b>2,54</b>	<b>1.300.054,09</b>

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL, 28/Mai/2021, 13h e 12m.

## MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

PODER EXECUTIVO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE.75741363000187

PUBLICAÇÃO DO ORÇÃO ANUAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Data da assinatura: 12/05/2020 10:53:27

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MAIO 2020 A ABRIL 2021

## PODER EXECUTIVO

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	Total últimos 12 meses	previsão
RECEITAS CORRENTES (I)	3.199.041,77	3.394.982,15	4.800.057,95	2.988.976,10	3.492.287,98	3.521.841,38	3.276.523,84	4.726.996,89	4.029.318,85	3.777.340,64	3.557.775,05	3.682.748,38	44.447.890,98	47.477.171,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.096,41	408.234,87	629.226,45	274.146,46	316.323,70	494.276,70	317.695,77	316.477,14	275.662,41	197.254,84	296.982,83	612.004,29	4.749.381,87	5.522.294,00
IPTU	477.363,31	174.862,84	53.944,12	51.605,67	53.118,35	41.875,52	43.075,46	35.636,01	21.288,11	18.054,03	70.032,73	447.098,65	1.487.954,80	795.935,00
ISS	47.981,81	50.835,65	47.056,35	65.157,70	52.767,80	59.718,46	54.071,51	52.086,98	53.638,23	42.084,50	48.391,45	50.123,20	623.913,64	1.612.278,00
ITBI	29.663,06	90.303,09	228.667,91	38.132,88	92.493,13	272.903,65	86.765,60	62.686,53	131.185,68	64.787,19	119.714,80	53.735,19	1.271.038,71	1.105.704,00
IRRF	8.758,98	13.918,92	166.273,78	59.074,02	65.517,51	65.789,07	84.337,97	121.393,74	9.743,88	14.653,01	15.894,47	16.574,16	641.929,51	918.287,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.329,25	78.314,37	133.284,29	60.176,19	52.426,91	53.990,00	49.445,23	44.673,88	59.806,51	57.676,11	42.949,38	44.473,09	724.545,21	1.090.090,00
Contribuições	106.499,38	97.515,72	76.466,50	80.931,97	78.012,53	80.449,77	78.058,48	82.373,11	80.620,50	79.645,53	83.450,91	1.611,46	925.635,86	1.082.192,00
Receita Patrimonial	-8.291,72	4.096,10	8.044,32	3.917,79	3.472,57	3.808,27	3.833,95	5.014,75	4.139,53	1.959,33	11.637,95	11.484,39	53.117,23	23.588,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-10.555,73	4.096,10	3.301,38	1.935,06	1.233,83	1.614,07	1.704,11	2.454,08	1.964,00	1.959,33	5.841,52	9.055,11	24.602,86	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.264,01	0,00	4.742,94	1.982,73	2.238,74	2.194,20	2.129,84	2.560,67	2.175,53	0,00	5.796,43	2.429,28	28.514,37	23.588,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	447,68	0,00	1.540,45	972,32	0,00	0,00	552,10	0,00	628,93	611,52	1.006,27	3.242,00	9.001,27	162.187,00
Transferências Correntes	2.488.691,66	2.884.537,10	4.084.181,87	2.608.776,09	3.094.479,18	2.943.306,64	2.876.383,54	3.969.889,61	3.667.070,83	3.493.276,72	3.159.854,13	2.968.891,34	38.239.338,71	40.628.434,00
Cota-Parte do FPM	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	13.706.267,91	17.721.850,00
Cota-Parte do ICMS	417.258,65	716.909,94	685.384,50	671.366,95	865.683,94	798.695,45	753.549,38	955.517,57	795.543,72	760.160,21	964.012,29	629.219,21	9.013.301,81	8.976.615,00
Cota-Parte do IPVA	65.293,70	64.938,55	44.984,89	42.552,20	49.242,34	43.435,95	31.671,19	42.774,86	478.142,96	203.192,74	144.840,55	121.493,18	1.332.563,11	2.426.112,00
Cota-Parte do ITR	419,07	196,58	262,71	1.214,21	51.884,81	179.936,55	25.791,66	58.940,01	6.006,26	367,31	2.808,68	1.196,86	329.024,71	208.646,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.506,00
Transferências LC 61/1989	9.082,61	8.167,90	9.811,93	11.347,67	13.329,20	15.254,74	16.721,81	17.587,02	14.100,15	11.557,52	13.723,70	13.764,44	154.448,69	123.732,00
Transferências do FUNDEB	285.508,50	311.436,15	392.832,46	360.712,22	418.602,53	424.158,02	432.433,49	492.055,93	603.496,27	491.571,53	529.261,41	448.692,73	5.190.761,24	6.289.920,00
Outras Transferências Correntes	778.534,55	1.023.705,97	1.642.153,23	690.231,94	1.026.075,87	580.733,24	421.885,91	622.175,78	472.618,90	326.176,18	365.564,82	563.114,85	8.512.971,24	4.816.053,00
Outras Receitas Correntes	598,36	598,36	598,36	20.231,47	0,00	0,00	0,00	353.242,28	1.196,65	4.592,70	4.842,96	85.514,90	471.416,04	58.476,00
DEDUÇÕES (II)	284.929,99	309.879,18	303.800,11	311.566,27	329.960,02	387.683,00	404.412,74	817.356,52	518.221,50	539.727,93	457.988,61	453.761,32	5.119.287,19	5.659.027,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.008,72	0,00	4.592,70	4.842,96	4.842,96	366.287,34	23.656,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,45	0,39	0,30	0,12	0,07	0,10	0,09	30,08	30,85	29,91	140,71	0,00	233,07	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	284.929,54	309.878,79	303.799,81	311.566,15	329.959,95	387.682,90	404.412,65	465.317,72	518.190,65	535.105,32	453.004,94	448.918,36	4.752.766,78	5.635.371,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.914.111,78	3.085.102,97	4.496.257,84	2.677.409,83	3.162.327,96	3.134.158,38	2.872.111,10	3.909.640,37	3.511.097,35	3.237.612,71	3.099.786,44	3.228.987,06	39.328.603,79	41.818.144,00
													0,00	
													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.914.111,78	3.085.102,97	4.496.257,84	2.677.409,83	3.162.327,96	3.134.158,38	2.872.111,10	3.409.640,37	3.261.097,35	3.237.612,71	3.099.786,44	3.228.987,06	38.578.603,79	41.818.144,00
													0,00	
													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.914.111,78	3.085.102,97	4.496.257,84	2.677.409,83	3.162.327,96	3.134.158,38	2.872.111,10	3.409.640,37	3.261.097,35	3.237.612,71	3.099.786,44	3.228.987,06	38.578.603,79	41.818.144,00

**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2021	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	41.860.000,00		15.086.204,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.522.294,00		1.699.789,92
IPTU	795.935,00		817.389,31
ISS	1.612.278,00		207.281,15
ITBI	1.105.704,00		387.401,74
IRRF	918.287,00		56.865,52
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.090.090,00		230.852,20
Contribuições	1.100.392,00		250.861,68
Receita Patrimonial	23.588,00		29.355,27
Aplicações Financeiras (II)	-		18.954,03
Outras Receitas Patrimoniais	23.588,00		10.401,24
Transferências Correntes	34.993.063,00		12.917.776,98
Cota-Parte do FPM	14.446.599,00		4.357.787,08
Cota-Parte do ICMS	7.181.293,00		3.125.035,10
Cota-Parte do IPVA	1.940.890,00		834.219,91
Cota-Parte do ITR	166.917,00		8.592,82
Transferências da LC 87/1996	52.405,00		-
Transferências da LC 61/1989	98.986,00		45.072,57
Transferências do FUNDEB	6.289.920,00		2.327.672,77
Outras Transferências Correntes	4.816.053,00		2.219.396,73
Demais Receitas Correntes	220.663,00		188.420,18
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	220.663,00		188.420,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.860.000,00		15.067.250,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	104.000,00		222.558,15
Operações de Crédito (VI)	-		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	-		-
Transferências de Capital	104.000,00		222.558,15
Convênios	-		215.058,15
Outras Transferências de Capital	104.000,00		7.500,00
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	104.000,00		222.558,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.964.000,00		15.289.808,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.823.160,33	11.772.219,35	9.971.189,03	8.685.190,03	-	1.292,71	650,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.145.181,76	6.243.579,76	6.243.579,76	5.054.453,13	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	165.651,20	46.412,42	46.412,42	46.412,42	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.512.327,37	5.482.227,17	3.681.196,85	3.584.324,48	-	1.292,71	650,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.657.509,13	11.725.806,93	9.924.776,61	8.638.777,61	-	1.292,71	650,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.598.338,16	1.483.030,69	772.797,51	768.199,51	-	-	-
Investimentos	4.987.227,12	1.250.254,42	615.621,74	611.023,74	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	611.111,04	232.776,27	157.175,77	157.175,77	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	4.987.227,12	1.250.254,42	615.621,74	611.023,74	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	393.120,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.037.856,25	12.976.061,35	10.540.398,35	9.249.801,35	-	1.292,71	650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>		6.039.356,80
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		18.923,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		33.412,54
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		6.024.867,96
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.400.599,41	4.359.944,64
DEDUÇÕES (XXIX)	10.851.024,10	14.968.179,28
Disponibilidade de Caixa	10.851.024,10	14.968.179,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.002.327,40	15.120.125,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	151.303,30	151.946,01
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.450.424,69	-10.608.234,64
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>4.157.809,95</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-642,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>4.158.452,66</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>4.172.941,50</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.614.933,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.614.933,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL, 28/Mai/2021, 14h e 53m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.432.204,00	1.496.489,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	795.935,00	838.970,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.105.704,00	393.001,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.612.278,00	207.652,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	918.287,00	56.865,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.456.955,00	10.481.675,77
2.1- Cota-Parte FPM	17.721.850,00	5.447.233,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.376.256,00	5.447.233,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.345.594,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.976.615,00	3.906.293,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	123.732,00	56.340,61
2.4- Cota-Parte ITR	208.646,00	10.429,23
2.5- Cota-Parte IPVA	2.426.112,00	1.061.378,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>33.889.159,00</b>	<b>11.978.165,53</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>5.622.272,20</b>	<b>2.096.335,15</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))</b>	<b>2.850.017,55</b>	<b>898.206,23</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	254.650,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	254.650,83
6.1.1- Principal	-	254.650,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(5.622.272,20)	(1.841.684,32)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	53.790,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	53.790,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>308.441,46</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.433.764,61	1.150.085,24	1.150.085,24	928.879,03	-
10.1- Educação Infantil	866.564,61	178.643,21	178.643,21	145.345,93	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	866.564,61	178.643,21	178.643,21	145.345,93	-
10.2- Ensino Fundamental	3.567.200,00	971.442,03	971.442,03	783.533,10	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.909.946,02	678.986,14	658.152,80	531.498,98	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.909.946,02	678.986,14	658.152,80	531.498,98	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>6.343.710,63</b>	<b>1.829.071,38</b>	<b>1.808.238,04</b>	<b>1.460.378,01</b>	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)¹ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.150.085,24	1.150.085,24	928.879,03	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.828.917,54	1.808.084,20	1.460.224,17	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	178.255,58	1.150.085,24	1.150.085,24	451,63
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	25.465,08	(1.574.266,71)	(1.574.266,71)	(618,21)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	53.790,63	-	-	(53.790,63)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	53.790,63	-	-	(53.790,63)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	249.080,00	130.260,10	22.950,15	22.950,15	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	249.080,00	130.260,10	22.950,15	22.950,15	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.724.146,24	447.659,20	231.858,45	227.163,05	-
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>3.973.226,24</b>	<b>577.919,30</b>	<b>254.808,60</b>	<b>250.113,20</b>	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.062.892,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.841.684,32)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>3.904.577,12</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.994.541,38	3.904.577,12	32,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	-	644,20
35.1- Salário-Educação	-	331,95
35.2- PDDE	-	0,01
35.3- PNAE	-	147,16
35.4- PNATE	-	149,07
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	16,01
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	232,15
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	9,16
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)</b>	-	<b>885,51</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	595.715,20	99.039,74	21.989,65	21.729,75	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)</b>	<b>595.715,20</b>	<b>99.039,74</b>	<b>21.989,65</b>	<b>21.729,75</b>	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.775.098,40	3.275.978,25	2.741.202,34	2.388.387,01	-
47.1- Despesas Correntes	11.724.361,20	2.711.906,33	2.177.130,42	1.824.315,09	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.496.320,00	1.818.713,69	1.818.713,69	1.468.500,94	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	197.600,00	87.500,00	58.333,34	58.333,34	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.030.441,20	805.692,64	300.083,39	297.480,81	-
47.2- Despesas de Capital	1.050.737,20	564.071,92	564.071,92	564.071,92	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.050.737,20	564.071,92	564.071,92	564.071,92	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	255.180,14	331,95
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.460.224,17	27.194,92
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.205.044,03)	(26.862,97)
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.205.044,03)	(26.862,97)

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL, 28/Mai/2021, 14h e 55m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	103.808,00	103.808,00	1.900,00	1,83	-	-	-	-
Despesas Correntes	96.000,00	96.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	7.808,00	7.808,00	1.900,00	24,33	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.326.152,52</b>	<b>6.326.152,52</b>	<b>1.993.581,43</b>	<b>31,51</b>	<b>1.832.860,17</b>	<b>28,97</b>	<b>1.563.724,79</b>	<b>24,72</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.993.581,43	1.832.860,17	1.563.724,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) <sup>1</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) <sup>2</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) <sup>2</sup>	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.993.581,43</b>	<b>1.832.860,17</b>	<b>1.563.724,79</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.629.336,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.629.336,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	-	203.523,93	(65.611,45)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.629.336,24	1.832.860,17	203.523,93	-	-	-	-	-	-	203.523,93
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.536.075,00	2.536.075,00	1.053.444,51	41,54
Proveniente da União	1.533.057,00	1.533.057,00	816.804,80	53,28
Proveniente dos Estados	1.003.018,00	1.003.018,00	236.639,71	23,59
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	250.000,00	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.536.075,00	2.536.075,00	1.303.444,51	51,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.831.371,00	2.866.484,00	1.524.680,70	53,19	1.358.279,46	47,38	1.149.513,09	40,10
Despesas Correntes	1.712.769,40	2.747.882,40	1.518.680,69	55,27	1.354.324,20	49,29	1.145.557,83	41,69
Despesas de Capital	118.601,60	118.601,60	6.000,01	5,06	3.955,26	3,33	3.955,26	3,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	711.312,00	705.731,40	267.639,71	37,92	208.714,27	29,57	190.914,21	27,05
Despesas Correntes	666.384,00	660.803,40	267.639,71	40,50	208.714,27	31,58	190.914,21	28,89
Despesas de Capital	44.928,00	44.928,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	67.392,00	72.972,60	20.254,28	27,76	19.024,26	26,07	18.845,26	25,83
Despesas Correntes	33.696,00	39.276,60	20.254,28	51,57	19.024,26	48,44	18.845,26	47,98
Despesas de Capital	33.696,00	33.696,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.640.075,00</b>	<b>3.675.188,00</b>	<b>1.812.574,69</b>	<b>49,32</b>	<b>1.586.017,99</b>	<b>43,15</b>	<b>1.359.272,56</b>	<b>36,99</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.442.038,96	5.470.151,96	2.370.132,20	43,33	2.199.704,09	40,21	1.858.748,97	33,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.105.017,36	4.099.436,76	1.362.578,29	33,24	1.184.128,80	28,89	1.036.102,57	25,27
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	230.000,00	37.971,35	16,51	10.501,01	4,57	3.780,55	1,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.971,20	24.971,20	13.320,00	53,34	5.520,00	22,11	5.520,00	22,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.392,00	72.972,60	20.254,28	27,76	19.024,26	26,07	18.845,26	25,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	103.808,00	103.808,00	1.900,00	1,83	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.966.227,52</b>	<b>10.001.340,52</b>	<b>3.806.156,12</b>	<b>38,06</b>	<b>3.418.878,16</b>	<b>34,18</b>	<b>2.922.997,35</b>	<b>29,23</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.640.075,00	3.675.188,00	1.812.574,69	49,32	1.586.017,99	43,15	1.359.272,56	36,99
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.326.152,52</b>	<b>6.326.152,52</b>	<b>1.993.581,43</b>	<b>31,51</b>	<b>1.832.860,17</b>	<b>28,97</b>	<b>1.563.724,79</b>	<b>24,72</b>

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL, 28/Mai/2021, 14h e 59m.

Notas:

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup>Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	43.160.000,00
Previsão Atualizada	43.160.000,00
Receitas Realizadas	13.898.648,92
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.614.933,86
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	43.160.000,00
Dotação Atualizada	47.394.378,49
Despesas Empenhadas	13.626.406,83
Despesas Liquidadas	11.023.692,45
Despesas Pagas	9.733.095,45
Superávit Orçamentário	2.874.956,47

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.626.406,83
Despesas Liquidadas	11.023.692,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	15.062.236,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.062.236,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.062.236,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.622,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	90.324,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	4.622,61
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	391.053,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	184.851,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	275.175,96
Resultado Previdenciário	115.877,35

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	6.039.356,80	
Resultado Nominal	0,00	6.024.867,96	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	19.848,71	0,00	0,00	19.848,71
<i>Poder Executivo</i>	19.848,71	0,00	0,00	19.848,71
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	11.079.564,04	0,00	650,00	11.078.914,04
<i>Poder Executivo</i>	11.079.564,04	0,00	650,00	11.078.914,04
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.099.412,75</b>	<b>0,00</b>	<b>650,00</b>	<b>11.098.762,75</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.904.577,12	25%	32,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.150.085,24	70%	451,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.832.860,17	15%	16,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL, 28/Mai/2021, 15h e 03m.